

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.238.843-4

DATA: 12/01/21

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 42/22

APROVADO EM 25/04/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI-CIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quado indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021, 10/2021 e nº 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), pelo Ofício n.º 451/22-DPGE/DNE/Seed, de 21/03/22, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O Colégio SESI-CIC localiza-se à Rua Accioly Filho, n.º 250, Bairro CIC, município de Curitiba. É mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a renovação do seu credenciamento para a oferta da Educação a Distância,

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.238.843-4

pela Resolução Secretarial n° 1342/21, de 25/03/21, pelo prazo de cinco anos, de 29/03/19 a 28/03/24, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n° 20/21, de 17/03/21.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 243/21, de 30/08/21, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado favorável à renovação do reconhecimento Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está no Decreto Federal n° 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013, n° 10/2021, de 01/12/2021 e n° 11/2021, de 02/12/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n° 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos Cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. No prosseguimento, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

#### 4. Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:

[...]

O laboratório possui 3 bancadas, 1 mesa e 1 cadeira para o professor, 4 pias para lavagem, 2 balcões, 2 armários e 28 banquetas. Com o trabalho em laboratório os alunos conseguem unir teoria e prática, com um trabalho mais contextualizado.

O laboratório possibilita a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula (Física, Química e Biologia).

[...]

6. **Biblioteca:** 501,81 m<sup>2</sup> O complexo conta com a biblioteca que atende Colégio SESI e SENAI. Ao todo são 15 mesas, 75 cadeiras, 4 sofás. O local conta com 2 salas de leitura, onde tem 1 mesa e 6 cadeiras em cada sala. 24

## E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.238.843-4

baías de estudo individual contendo 24 cadeiras. Os alunos, professores e funcionários tem acesso à 20 computadores para pesquisa e digitação de trabalhos e mais 2 para consulta online do acervo.

[...]

7. Laboratório de Informática 90 m<sup>2</sup> Possui 19 mesas, 42 cadeiras, 1 quadro branco. O espaço é adequado para utilização de pesquisas durante as aulas, com 30 computadores e não há impressora para utilização dos alunos.

[...]

12. Espaço para Educação Física 13,26 m<sup>2</sup>: Quadra poliesportiva coberta com 700 m<sup>2</sup>, que é utilizada pelos Professores de Educação Física para as aulas práticas. Possui sala para guardar materiais que são utilizados durante as aulas.

13. Acesso a portadores de necessidades especiais: Atende às exigências da legislação nos aspectos: Rampas de acesso, Corredores largos, Banheiros adaptados.

[...]

O Certificado de Vistoria n° 3.9.01.21.0001031115-99 expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, com validade até 13/04/2022, às fls. 351. A Licença Sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde com n° 00.960/2021, datada de 09 de abril de 2021, com validade até 09/04/2023.

### **Laudo técnico da Especialista em EaD, fl. 406:**

Após verificação realizada “in loco” no Colégio SESI CIC – Ensino Fundamental e Médio, com a finalidade de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, a distância, da modalidade EJA, certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo a necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD).

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem (AVA – PLATAFORMA TIME TO KNOW) foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem foi acessado também pelo endereço eletrônico, login e senha descritos abaixo:

. Endereço direto da sala: <https://ead.sesi.org.br/pr/#overview>

[...]

Esses conteúdos contemplam diversas atividades didáticas, tais como atividades pedagógicas on-line, avaliações, roteiros de estudo, videoaulas, textos preparados pelos próprios professores Tutores, versão digitalizada da bibliografia da disciplina e plano de ensino além de chats e fóruns que visam a discussões se valendo do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com atitude investigativa e inovadora como elemento norteador de sua prática cotidiana. Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivos, e composto por: material didático digital, videoaulas, textos complementares, programação de atividades disponibilizadas no AVA, permitindo a autonomia de estudos do aluno. Dessa

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.238.843-4

forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem, utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o aluno em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores.

Para os alunos que não têm condições a escola disponibiliza chip para celular e computadores nos polos. A escola disponibiliza biblioteca através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Sendo assim, [...] atesto que o Colégio SESI CIC - Ensino Fundamental e Médio, oferece as condições necessárias para a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, a distância, da modalidade EJA.

### **Conclusão da Comissão Verificadora:**

Considerando a análise da documentação exigida para o processo de Renovação Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio na modalidade a distância e da Verificação *in loco*, no Colégio SESI CIC – Ensino Fundamental e Médio, foi constatado, pela Comissão verificadora do NRE de Curitiba, que a referida instituição de ensino possui as condições ambientais, materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 01/14, de 21/02/14, credenciou o Colégio SESI/CIC, como sede, para a oferta da educação a distância, e autorizou os Cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, nos Colégios SESI de Ampére, Apucarana, Araçongas, Araucária, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Boqueirão, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Palmas, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Portão, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória, como polos de apoio presencial.

Quanto aos recursos humanos, consta relação de docentes do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, fls. 392 e 393, com a comprovação de habilitação específica para os componentes curriculares indicados. Ressalta-se que há necessidade de adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4ª e 7º da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.238.843-4

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 13/04/22, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária possui validade até 09/04/2023.

Em síntese, após análise, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, de acordo com a Deliberação CEE/PR n° 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio SESI/ CIC Cursos: Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio	Curitiba/ Curitiba	N° 1342, de 25/03/21 Prazo: 29/03/19 a 28/03/24	N° 5188, de 03/10/17 Prazo: 28/03/16 a 28/03/21	<b>Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA: 05 anos</b>  Prazo: 29/03/21 a 28/03/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013, n° 04/2021, n° 10/2021 e n° 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n° 04/2021, de 29/07/21;

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.238.843-4

c) prover a adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador da sede e dos polos de apoio presencial, conforme o disposto nos artigos 4<sup>a</sup> e 7<sup>o</sup> da Deliberação CEE/PR n° 11/2021, de 02/12/2021.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n° 11/21.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR